Lei de n° 435/09, de 23 de Junho de 2009.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°-** Fica c Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de RS9.000,00 (nove mil reais) para atender a despesa abaixo relacionada:

2.04 Divisão de Educação Cultura e Lazer

2.04.01 Seção de Educação

12 Educação

12.367 Educação Especial

12.367.001 Escola Viva -Escola Ativa

12.367.001.73 Subvenções Especiais

3.3.50.43 Subvenção a APAE ......................... R$ 9.000,00

**Art.2°-** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da dotação:

2.06- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.

2.06.01- Seção de Obras

15 Urbanisrro

15.451 Estrutura Urbana

15.451.005 Retornada do Crescimento Econdmico

15.451.005.17 Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas

4.4.90.51 Obras e Instalações ................ .R$ 9.000,00

**Art.3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de Junho de 2009.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal